



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Ao 19º dia do mês de abril de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 070/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – SOLUÇÃO DE GLICINA BETAÍNA (TRIMETILGLICINA)

ESPECIFICAÇÕES:

Produto químico CAS 107-43-7 (Betaine), para biologia molecular.

Solução com concentração de 5M.

Qualidade e pureza compatíveis com aplicação em reação em cadeia da Polimerase (PCR), com ausência de atividades DNase e RNase.

Marca sugerida: Sigma, código B0300.

QUANTIDADE: 5 (cinco) frascos – 7,5ml

VALIDADE: Mínima de 6 meses após a data de recebimento

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 111,00 (cento e onze reais)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de compra

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

ITEM II - MASTER MIX PARA ENSAIOS DE qPCR EM TEMPO REAL COM SONDAS

ESPECIFICAÇÕES:

Reagente tipo “master mix” (solução pré-mixada) para uso em reações de cadeia de polimerase quantitativas em tempo real após transcrição reversa (RT-qPCR em 2 etapas).

O reagente deve conter os seguintes componentes: enzima DNA polimerase termoestável, rápida e eficiente; enzima Uracil-N glycosylase (UNG); dNTPs (com dUTP); corante ROX como referência passiva (concentração apta para termociclador Applied Biosystems 7500fast) e tampão de reação otimizado.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

O master mix deve possuir boa resistência a inibidores, deve permitir a realização de reações multiplex, deve permitir a montagem de reações em temperatura ambiente (sistemas hot start ou similares), e deve ser compatível com o sistema Applied Biosystems 7500fast de PCR em tempo real.

Quantidade: para 500 reações de 20 microlitros (5 ml de reagente em concentração 2x).

QUANTIDADE: 500 reações

VALIDADE: Mínima de 1 (um) ano após o recebimento do produto

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de compra

VALIDADE DA PROPOSTA: superior a 30 (trinta) dias

ENTREGA: Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Termo Fisher – customerservice.br@thermofisher.com
- 2) Induslab – vendas8@induslab.com.br
- 3) Biociências Representações – contato@biocienciaonline.com.br
- 4) Síntese Biotecnologia – atendimento@sintesebiotecnologia.com.br
- 5) Loja Synth – lojasynth@synth.com.br
- 6) Sigma-Aldrich – vendas36@merckgroup.com
- 7) Bioquem – Gabriel@bioquem.com.br
- 8) H&B Supply – contato@hbsupply.com.br

4 – DO ITEM I - SOLUÇÃO DE GLICINA BETAÍNA (TRIMETILGLICINA)

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor da melhor proposta ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação e defasagem dos valores entre o momento da aprovação do termo de compromisso e a aquisição do item, submeteu-se o presente processo a análise do Gestor de Projetos (Greg Jordan Alves Silva) o qual aprovou o prosseguimento do processo com o custeio da importância de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** que corresponde à diferença entre o valor total previsto para aquisição do insumo **DO ITEM I – SOLUÇÃO DE GLICINA BETAÍNA (TRIMETILGLICINA)** e a proposta apresentada com rendimentos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67 .

5 – DO ITEM II - MASTER MIX PARA ENSAIOS DE qPCR EM TEMPO REAL COM SONDAS

5.1. Embora tenhamos recebido 04 (quatro) propostas para o item II, logo após a fase de recebimento de propostas a área de responsabilidade técnica identificou a necessidade de revisar o descritivo técnico a fim de melhor atender a demanda da área solicitante. Neste sentido, as propostas apresentadas foram desconsideradas e os itens restaram CANCELADOS.

5.2. Considerando-se a necessidade de alteração/revisão de descritivo técnico, os respectivos itens serão adquiridos através de novo processo, no qual as empresas proponentes e as demais serão convidadas e comunicadas sobre os termos e condições para participação e envio de proposta de preços atualizada.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

- a) Para fornecimento do **ITEM I - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICINA BETAÍNA (TRIMETILGLICINA)** a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**. Importante destacar que a importância de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** do valor total contratado serão custeadas integralmente com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67, conforme aprovação do Gestor de Projetos – Greg Jordan Alves Silva.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

7 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o respectivo item **no prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 070/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

7.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

